



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2017.

Nº 2467



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Rocha Miranda
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quintas-feiras, às 15 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Junior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 111/2016

Palmas, 15 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 48/2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A.

Inicialmente, esclareço que o envio da presente Propositura foi precedido de consulta à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, acerca da previsão de concessão de garantia pela União a operações de crédito do Estado, cuja manifestação, na conformidade da anexa cópia do Ofício nº 2970/2016/COPEM/SURINS/STN/MF-DF, de 7 de novembro de 2016, sinalizou a disponibilidade de um limite de R\$ 600.000.000,00.

De acordo com o Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estado e Municípios – Sadipem da STN, onde são registrados esses limites, necessários para captar financiamento junto aos agentes financeiros nacionais e internacionais, com a inclusão das propostas de Operações de Crédito:

I – o percentual do endividamento do Tocantins é de 59,54% para o exercício de 2017, de um total de 200% da Receita Corrente Líquida – RCL;

II – o limite de liberação de recursos anual, em 2017, é de 9,53% do limite total de 16%;

III – o limite de comprometimento anual para amortização da dívida, em 2017, é de 3,40% do total do teto de 11,5%.

Desse modo, a presente Propositura, estando amparada nos termos do acima demonstrado, é iniciativa dedicada ao estabelecimento de ações de infraestrutura para o desenvolvimento do Estado, descritas na conformidade do Anexo Único a esta comunicação.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 48/2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, até o limite de R\$ 146.760.000,00, com o Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta Lei:

I – destinam-se ao financiamento de ações de infraestrutura para o desenvolvimento do Estado;

II – consignam-se como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou a vincular, como garantia em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, incisos I, alínea “a”, e II, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

Art. 3º Incumbe ao Poder Executivo consignar no orçamento anual, durante o prazo estabelecido no contrato, dotação suficiente para amortizar o principal e os acessórios da operação de crédito de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 21/2017

Palmas, 2 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 7/2017, que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Xambioá o uso da área de terreno urbano que especifica.

A proposta que ora se apresenta busca autorização legislativa para transferir ao Município de Xambioá a posse de área urbana, na qual se encontra edificada a “Escola Estadual São Judas Tadeu”, localizada na Rua 1º de Janeiro, nº 203, daquela municipalidade.

Importa aduzir que a referida escola passa por um processo de municipalização, convindo anotar que a aprovação dessa matéria oportunizará o regular funcionamento da unidade, que pertence à Rede Municipal de Ensino de Xambioá, com oferta das séries iniciais do Ensino Fundamental.

O aperfeiçoamento da proposta se consumará por meio de termo de cessão de uso de bem imóvel, pelo prazo de dez anos.

Desse modo, é importante ressaltar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que define e regulariza a organização da educação brasileira alicerçada nos princípios presentes na Constituição, aponta para as competências específicas de Estados e Municípios, respectivamente, para com o Ensino Médio e o

Ensino Fundamental, que, de forma colaborativa, devem concentrar esforços para assegurar uma educação de qualidade.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 7/2017

Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Xambioá a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Xambioá, pelo prazo de dez anos, o uso da área de terreno urbano, de propriedade do Estado, com 725,27 m², localizada na Rua 10 de Janeiro, nº 203, naquela municipalidade, com as respectivas acessões e benfeitorias, nos seguintes limites e confrontações:

“pela frente com a mesma rua; fundo limita-se com Luís Henrique Carvalho, pela lateral direita limita-se com a Rua Benjamim de Azevedo e lateral esquerda limita-se com a Rua São José, medindo 43,30 m de frente e fundo; 17,10 m na lateral direita e 16,40 m na lateral esquerda”, na conformidade da Matrícula 1.289, feita em 2 de outubro de 1998 no Livro 2 (Ficha) de Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Xambioá.

Art. 2º A área objeto da cessão destina-se ao funcionamento de unidade escolar de ensino municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 84/2017

Dispõe sobre a destinação de veículos automotores apreendidos, removidos, depositados ou abandonados, em pátios de retenção públicos ou privados e demais estabelecimentos ou propriedades, com ou sem identificação, sem qualquer interesse de órgãos, entidades públicas ou privadas, bem como de seus proprietários.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Os veículos automotores apreendidos, removidos, depositados ou abandonados em pátios de retenção públicos ou privados e demais estabelecimentos ou propriedades, com ou sem identificação, sem qualquer interesse de órgãos, entidades ou de seus proprietários, não reclamados dentro do prazo de sessenta dias, contados da data de recolhimento, serão avaliados e levados a leilão, preferencialmente por meio eletrônico.

§ 1º Para os fins a que se destina essa lei, considera-se:

I – veículo apreendido, aquele retido por qualquer autoridade pública de qualquer dos entes da Federação, seja administrativa, seja judiciária;

II – veículo removido, o que foi encaminhado a depósito por qualquer razão descrita em lei, seja por ato de quaisquer das polícias, seja, ainda, por ordem judicial;

III – veículo depositado, como sendo o veículo apreendido ou removido em posse ou detenção de pátios, estabelecimentos e demais propriedades;

IV – veículo abandonado, aquele cuja inércia do proprietário foi comprovada, dada a ausência de manifestação em até 30 (trinta) dias após a notificação.

§ 2º Publicado o edital de notificação, a preparação do leilão poderá ser iniciada após trinta dias, contados da data de recolhimento do veículo, o qual será classificado, a critério do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), em três categorias:

I – veículo conservado, com direito à documentação, quando apresentar condições de segurança para trafegar;

II – veículo em fim de vida útil, com fulcro na venda de partes e peças; e

III – sucata veicular, quando não estiver apto a trafegar, devendo, destarte, ser encaminhado à reciclagem.

§ 3º O veículo que acusar pendência judicial de qualquer ordem deverá ser oficiado à autoridade competente, que resolverá acerca de sua venda antecipada, a fim de garantir a preservação de seu valor, evitando-se a depreciação do bem.

§ 4º Mesmo classificado como conservado, o veículo levado a leilão e não arrematado será leiloado, no mesmo leilão, como veículo em fim de vida útil.

§ 5º Não sendo arrematado o veículo classificado como em fim de vida útil, será o mesmo leiloado, no mesmo leilão, como sucata veicular.

§ 6º É vedado o retorno do veículo leiloado como veículo em fim de vida útil, bem como sucata à circulação.

§ 7º Os valores arrecadados em leilão deverão ser utilizados para custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes, na seguinte ordem, para:

I – as despesas com remoção e estada;

II – os tributos vinculados ao veículo, na forma do § 10;

III – os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

IV – as multas devidas ao órgão ou à entidade responsável pelo leilão;

V – as demais multas devidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, segundo a ordem cronológica;

VI – os demais créditos, segundo a ordem de preferência legal.

§ 8º Sendo insuficiente o valor arrecadado para quitar os débitos incidentes sobre o veículo, a situação será comunicada aos credores.

§ 9º Os órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente para que formalizem a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo nos cadastros dos órgãos de trânsito no prazo máximo de dez dias.

§ 10. Os débitos incidentes sobre o veículo antes da alienação administrativa ficam dele automaticamente desvinculados, sem prejuízo da cobrança contra o proprietário anterior.

§ 11. Aplica-se o disposto no § 9º inclusive ao débito relativo a tributo cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil, a posse, a circulação, o licenciamento de veículo ou as multas que sobre este incidiram.

§ 12. Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem, aplicando-se, nesse caso, o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 271 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

§ 13. Quitados os débitos, o saldo remanescente será depositado em conta específica do ente responsável pela realização do leilão e ficará à disposição do antigo proprietário, devendo ser expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias após a realização do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos, após os quais o valor será transferido, definitivamente, para o Tesouro do Estado.

Art. 2º Para prover o leilão de que trata esta lei, o Departamento Estadual de Trânsito (Detran) credenciará, consoante critérios por este estabelecidos, entidades privadas especializadas, que se responsabilizarão pela destinação adequada dos bens, bem como pelas atividades necessárias a essa destinação.

Art. 3º Esta lei não se aplica aos veículos retidos, removidos ou apreendidos em casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Considerando o extenso número de bens e veículos automotores apreendidos e depositados, bem como abandonados em pátios públicos e privados e demais estabelecimentos e propriedades, nas vias públicas, sobretudo os que se encontram em deterioração em razão do tempo;

Considerando o impacto ambiental que a deterioração desses bens pode gerar e visando impedir a instauração de gravames ambientais nas áreas;

Considerando que o acúmulo desses bens cria ambiente altamente propício para o triunfo do mosquito, *Aedes Aegypti*, gerando grande risco às populações e à saúde pública;

Considerando a perda patrimonial, pública e privada, gerada pela degradação dos bens não encaminhados a leilão;

Considerando a inexistência de espaço físico a amparar a recepção de novas apreensões de veículos;

Considerando o alto custo originado da manutenção desses veículos em depósitos, públicos ou privados, bem como estacionamentos.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2017.

ELENILDA PENHA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 90/2017

Altera a Lei nº 2.208, de 12 de dezembro de 2013, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Os atuais cargos de técnico em defesa social, técnico socioeducador e analista em defesa social passam a receber a denominação de agente estadual de execução penal, agente socioeducador e especialista estadual em assistência à execução penal, respectivamente.

Art. 2º O art. 13 da Lei nº 2.208, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.13.....

I – agente estadual de execução penal;

II – agente socioeducador;

III – especialista estadual em assistência à execução penal.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A alteração se faz necessária para que o Estado do Tocantins siga uma padronização nacional, executada hoje pelo Depen – Departamento Penitenciário Nacional. Outrossim, a mudança de nomenclatura assegurará aos profissionais por ela afetados um maior respeito perante a sociedade e também junto a população carcerária, que tomará ciência de que são agentes de execução da lei.

A atual nomenclatura do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) está em acordo com a Lei de Execução Penal, tendo como propósito a ampliação dos horizontes da Execução Penal Brasileira, indo ao encontro do Novo Penitenciarismo, que não se resume apenas à expiação da pena realizada intramuros nos estabelecimentos carcerários de regime fechado, mas também auxiliando no correto acompanhamento dos demais incidentes da execução.

Há ainda que se destacar que a atual nomenclatura do grupo e dos cargos faz uma alusão ao antigo nome da Secretaria de Cidadania e Justiça, que à época era Secretaria de Defesa Social e observando que esta nomenclatura destoa da atual padronização nacional e dificulta o conhecimento das atribuições do cargo pela sociedade.

Finalizo acrescentando que a alteração na nomenclatura atenderá os anseios da classe, garantirá o maior conhecimento das atividades desempenhadas sem trazer qualquer oneração aos cofres do Estado. Sendo assim, conclamo os nobres Pares para que aprovem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2017.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 91/2017

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Samuray de Arte e Cultura- Asac, com atividade em Araguaína.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a

Associação Samuray de Arte e Cultura- Asac, com atividade em Araguaína.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação Samuray de Arte e Cultura é uma associação não governamental, assistencial e filantrópica, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado. Fundada em 12 de outubro de 2003, tendo como finalidade apoiar e desenvolver ações e projetos nas áreas culturais, sociais, artísticas, habitacionais, profissionalizantes, em específico os esportes marciais, promovendo a reinserção, e, em especial, aos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, tendo sede no município de Araguaína.

Entendendo ser matéria de vultosa relevância no contexto social e assistencial daquele município, a entidade terá novas oportunidades de firmar convênios com o Poder Público, na esfera estadual, no propósito de bem cumprir com as suas atividades. Entendendo a importância desta propositura, faço gestão aos ilustres Pares para que na íntegra aprovemos o Projeto de Lei em destaque.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2017.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Oitava Reunião Ordinária

9 de maio de 2017

Às quatorze horas do dia nove de maio de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Alan Barbiero, Olyntho Neto, Rocha Miranda, Toinho Andrade e da Senhora Deputada Valderéz Castelo Branco. O Senhor Presidente, Deputado Olyntho Neto, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado Alan Barbiero foi nomeado relator dos Processos números: 67/2017, de autoria da Deputada Valderéz Castelo Branco, que “Dispõe sobre isenção da carga tributária do ICMS os equipamentos de adaptação, acessibilidade, locomoção, livros em Braille, equipamentos da tecnologia da informação para pessoas com deficiência, e dá outras providências”; 80/2017, de autoria da Deputada Valderéz Castelo Branco, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Francisco da Silva Concesso”; 83/2017, de autoria da Deputada Valderéz Castelo Branco, que “Obriga as farmácias e drogarias do Estado do Tocantins a manter recipientes para a coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado, e dá outras providências”; 90/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “Institui nas escolas públicas e particulares de ensino do Estado do Tocantins programas que orientem e incentivem aos alunos a uma alimentação saudável”; 97/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “Concede Título de Cidadão

Tocantinense ao Senhor Murilo da Costa Machado”. O Senhor Deputado Olyntho Neto foi nomeado relator dos Processos números: 61/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Isenta de custas e emolumentos, junto às serventias extrajudiciais do Tocantins, o primeiro registro de título de legitimação de posse e de título de propriedade de imóvel, outorgados na forma que especifica”; 77/2017, de autoria do Deputado Rocha Miranda, que “Institui o Passeio Ciclístico Ecológico de Araguatins e São Bento do Tocantins-TO como evento do calendário turístico oficial do Estado do Tocantins”; 100/2017, de autoria do Deputado Rocha Miranda, que “Dispõe sobre o funcionamento ininterrupto, inclusive nos sábados, domingos e feriados da Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - Deam, no Estado do Tocantins”; 103/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Altera o Lei 3.177 de dezembro de 2016 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2017, e adota outras providências”; 109/2017, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; 111/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica e adota outras providências”. O Senhor Deputado Rocha Miranda foi nomeado relator dos Processos números: 79/2017, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “Institui o Programa Estadual de Incentivo ao Jovem Empreendedor, a ser desenvolvido em escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 81/2017, de autoria do Deputado Zé Roberto, que “Assegura ao aluno diabético cardápio de alimentação escolar especial, adaptado à respectiva condição de saúde”; 85/2017, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “Altera a Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997, que dispõe sobre a regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura, da proteção da fauna aquática e dá outras providências”; 93/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Altera o inciso X do Art. 134 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins”; 95/2017, de autoria da Deputada Amália Santana, que “Institui no Estado do Tocantins o incentivo à doação de medicamentos, e dá outras providências”; 110/2017, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências”. O Senhor Deputado Toinho Andrade foi nomeado relator dos Processos números: 328/2016, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “Dispõe sobre o uso de tornezeira eletrônica no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 101/2017, de autoria do Deputado Stalin Bucar, que “Proíbe o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacetes ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais públicos ou abertos ao público, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 102/2017, de autoria da Deputada Valderéz Castelo Branco, que “Altera o artigo 1º da Lei 3.084 de 26 de abril de 2016”; 108/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Altera os artigos 18 e 25 da Lei 2.296, de 11 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - Plansaúde e o Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins - Funsaúde”. A Senhora Deputada Valderéz Castelo Branco foi nomeada relatora dos Processos números: 148/2016, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de aparelho desfibrilador externo automático em locais que designa e que tenham concen-

tração/circulação média diária de 1.500 (mil e quinhentas) ou mais pessoas no Estado do Tocantins”; 76/2017, de autoria do Deputado Alan Barbiero, que “Institui no Estado do Tocantins a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência”; 78/2017, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “Institui o Alerta Amber no âmbito territorial do Estado do Tocantins”; 82/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “Isenta os deficientes físicos e os portadores de necessidades especiais do pagamento de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) nas contas de energia elétrica e água, no âmbito do Estado do Tocantins”; 87/2017, de autoria do Deputado Toinho Andrade, que “Dispõe sobre a criação do Programa Boa Visão e dá outras providências”; 89/2017, de autoria do Deputado Zé Roberto, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do reaproveitamento de águas de chuva na construção ou reforma de prédios públicos”; 96/2017, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Sociedade de Apoio às Ações de Saúde, Ensino e Pesquisa - Sasep”; 98/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “Isenta os CFCs - Centro de Formação de Condutores, do pagamento de IPVA Imposto Sobre Veículos Automotores no Estado do Tocantins”; 106/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza a Transposição de dotações orçamentárias no valor que especifica e adota outras providências”. Logo após, passou-se à Devolução de Matérias. O Senhor Deputado Alan Barbiero devolveu os Processos números: 46/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “Determina às empresas concessionárias e permissionárias de serviços no Estado do Tocantins e aos órgãos da Administração Pública a emissão de contas, boletos, comunicados e afins em Sistema Braille para pessoas com deficiência visual”; 48/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “Dispõe sobre a instalação de caixas eletrônicas em altura reduzida nas agências bancárias no Estado do Tocantins”; 49/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “Dispõe sobre a concessão de isenção de Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS sobre o arroz produzido no Estado do Tocantins”; 51/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “Dispõe sobre a proibição de corte no fornecimento de energia elétrica, água, telefone e gás, nos horários e dias determinados, no âmbito do Estado do Tocantins”; 52/2017, de autoria do Deputado Alan Barbiero, que “Susta os efeitos da Portaria Sefaz nº 230, de 18 de março de 2016, que regulamenta a denegação da autorização de uso e recebimento de documentos fiscais eletrônicos no Estado do Tocantins” e, ainda, devolveu o Processo número 437/2015, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Federação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, com sede em Palmas-TO”, relatado pelo Deputado Valdemar Júnior. O Senhor Deputado Rocha Miranda devolveu os Processos números: 136/2013, de autoria do Deputado Eli Borges, que “Institui a Semana Estadual de Doação de Leite Materno, e dá outras providências”; 306/2016, de autoria do Deputado Valdemar Júnior, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de fotos de menores desaparecidos nas contas de água, telefone e energia”; 352/2016, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “Dispõe sobre a denominação do Campus da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) em Palmas, como homenagem ao ex-Secretário de Educação e ex-Reitor da Universidade do Tocantins (Unitins), Professor Ruy Rodrigues da Silva”; 26/2017, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da informação do preço dos serviços, produtos, imóveis e veícu-

los automotores nos anúncios realizados em jornais, revistas, periódicos ou outros meios de divulgação”; 38/2017, de autoria do Deputado Wanderlei Barbosa, que “Declara de utilidade pública estadual a Associação Taquarussu Esporte Clube”; 42/2017, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate aos criadouros e focos de vetores de doenças virais, e adota outras providências”; e ainda devolveu o Processo número 349/2016, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “Proíbe a cobrança de qualquer quantia dos consumidores pelo extravio ou danificação de comanda, cartão de consumo ou congêneres”, relatado pelo Deputado Wanderlei Barbosa. A Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu os Processos números: 351/2015, de autoria do Deputado Eduardo Siqueira Campos, que “Acrescenta os incisos XXII e XXIII ao art. 9º da Constituição do Estado do Tocantins”; 179/2016, de autoria do Deputado Wanderlei Barbosa, que “Declara de utilidade pública a Associação Independente de Futebol e Lazer”; 316/2016, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “Dispõe sobre o trabalho nos presídios e dá outras providências”; 16/2017, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “Dispõe sobre o direito à amamentação de bebês e crianças nos estabelecimentos públicos e privados do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 35/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Xambioá a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência”; e, ainda, devolveu os Processos números: 320/2016, de autoria do Deputado Rocha Miranda, que “Altera a Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica”; 347/2016, de autoria do Deputado Mauro Carlesse, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de marcação de exames e consultas para idosos nas unidades públicas de saúde no âmbito do Estado do Tocantins dentro do prazo máximo definido”; 41/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ponte Alta do Tocantins a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências”; 59/2017, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Carlos Magno Campos da Rocha”; 72/2017, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Omar Hennemann”; 502/2015, de autoria do Deputado Osires Damaso, que “Dispõe sobre o transporte de botijão de gás e água mineral em motocicletas no Estado do Tocantins”; 274/2016, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “Altera a Lei nº 836, de 15 de maio de 2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a regularizar a ocupação nos assentamentos que especifica e dá outras providências”; e 297/2016, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “Altera o art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins”, relatados pelo Deputado Toinho Andrade. O Senhor Deputado Olyntho Neto devolveu o Processo número 43/2017, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “Assegura aos profissionais de Educação Física, denominados *personal trainer*, o acesso gratuito às academias de ginásticas do Tocantins para o acompanhamento de seus clientes e dá outras providências” e, ainda, sem parecer de vista o Processo número 173/2016 que estava com vista, de autoria do Governador do Estado, que “Veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 03, de 15 de março de 2016”. Na Ordem do Dia, após leitura, deliberação dos pareceres dos respectivos relatores, os Processos números: 437/2015, 179/2016, 352/2016, 38/2017, 41/2017, 59/2017 e 72/2017 foram aprovados e encaminhados ao Plenário, sendo que o Processo número 352/2016 foi aprovado com substitutivo apresentado pelo relator e o Processo número 38/2017 foi aprovado com emenda

modificativa apresentada pelo relator. O Processo número 51/2017 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público; os Processos números 316/2016 e 35/2017 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; os Processos números 136/2013 e 16/2017 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo; e os Processos números 502/2015, 274/2016, 347/2016, 349/2016, 42/2017, 43/2017, 48/2017 e 52/2017 foram aprovados e encaminhados ao Arquivo. O Senhor Presidente concedeu vista, pelo prazo regimental, dos Processos números: 297/2016, 306/2016, 320/2016, 26/2017, 46/2017 e 49/2017 ao Deputado Olyntho Neto; do Processo número 173/2016 ao Deputado Toinho Andrade; e do Processo número 351/2015, ao Senhor Deputado Rocha Miranda. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Nona Reunião Ordinária
16 de maio de 2017

Às quatorze horas do dia dezesseis de maio de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Olyntho Neto, Toinho Andrade e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Alan Barbiero e Rocha Miranda. O Senhor Presidente, Deputado Olyntho Neto, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado Toinho Andrade foi nomeado relator dos Processos números: 60/2017, de autoria do Deputado José Bonifácio, que “Modifica o inciso XI do artigo 5º da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, para adequá-lo ao artigo 53 da Constituição do Estado, inciso I e V, § 3º, e acrescenta o inciso XI-A”; e 117/2017, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Desenvolvimento Centro Social Araguaína Sul”. A Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora do Processo número 114/2017, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “Dispõe sobre informações de Combate à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) em Lanchonetes, Bares e Restaurantes localizados no Estado do Tocantins”. Na Devolução de Matérias, o Deputado Toinho Andrade devolveu os Processos números: 302/2016, de autoria do Deputado Valdemar Júnior, que “Dispõe sobre a escolha de diretores das escolas da rede estadual de ensino do Estado do Tocantins, mediante votação, para constituição de lista tríplice, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, e dá outras providências”; e 102/2017, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “Altera o artigo 1º da Lei nº 3.084 de 26 de abril de 2016”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos pareceres dos respectivos relatores, o Processo número 302/2016 foi aprovado e encaminhado ao Arquivo e o Processo número 102/2017 foi aprovado e encaminhado ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
8ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Primeira Reunião Extraordinária
3 de novembro de 2015

Às quatorze horas e cinquenta minutos do dia três de novembro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Júnior Evangelista, Nilton Franco, Valdevez Castelo Branco e Vilmar de Oliveira. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo Siqueira Campos, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior e Wanderlei Barbosa. O Senhor Deputado Nilton Franco assumiu a presidência dos trabalhos, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, sendo informado pelo Senhor Secretário que, por ser a primeira Reunião, não havia Ata a ser lida. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Nilton Franco, Processo número 183/2015; Valdevez Castelo Branco, Processo número 358/2015; e Vilmar do Detran, Processo número 348/2015. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
8ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Segunda Reunião Extraordinária
3 de novembro de 2015

Às quinze horas e onze minutos do dia três de novembro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Júnior Evangelista, Nilton Franco, Valdevez Castelo Branco e Vilmar de Oliveira. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo Siqueira Campos, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior e Wanderlei Barbosa. O Senhor Deputado Nilton Franco assumiu a presidência dos trabalhos, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e foram devolvidos os Processos números: 183/2015, Deputado Nilton Franco; e 348/2015, Deputado Vilmar do Detran. Na Ordem do Dia, após a leitura, deliberação e aprovação dos respectivos pareceres, os Processos números 183/2015 e 348/2015 foram encaminhados ao Plenário, sendo que o Processo número 183/2015 foi aprovado com emenda modificativa apresentada pelo relator, Deputado Nilton Franco. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
8ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Terceira Reunião Extraordinária
2 de dezembro de 2015

Às dezessete horas e trinta e dois minutos do dia dois de dezembro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira e Wanderlei Barbosa.

Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo Siqueira Campos e Nilton Franco. O Senhor Presidente, Deputado Wanderlei Barbosa, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Em seguida, no Expediente, foi lido o OFÍCIO GDESC Nº 167/2015, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos, apresentando sua renúncia na participação como membro titular das seguintes Comissões Permanentes desta Casa: Educação, Cultura e Desporto; Cidadania e Direitos Humanos; e Defesa dos Direitos da Mulher. Na Distribuição de Matérias, foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Wanderlei Barbosa, Processo número 373/2015; e Valdemar Júnior, Processo número 512/2015. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
8ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Quarta Reunião Extraordinária
3 de dezembro de 2015

Às onze horas e trinta minutos do dia três de dezembro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Ricardo Ayres, Rocha Miranda, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira e Wanderlei Barbosa. Estava ausente o Senhor Deputado Nilton Franco, sendo que, no momento, se estava aguardando nomeação para substituir o Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos. O Senhor Presidente, Deputado Wanderlei Barbosa, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e foram devolvidos os Processos números 373/2015, Deputado Wanderlei Barbosa; e 512/2015, Deputado Valdemar Júnior. Na Ordem do Dia, após a leitura e discussão dos pareceres dos respectivos relatores, os Processos números 373/2015 e 512/2015 foram aprovados e encaminhados ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 502/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR José Pereira dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Esta-

do do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 503/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Gilmar Ribeiro da Silva, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 504/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de abril de 2017:

- Silvia Márcia Ribeiro Maracaípe - AP-05;
- Danilo Adson Madeira Feitosa - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 505/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de abril de 2017:

- Victor Gabriel Wanderley Milhomem - AP-08;
- Adauerlis Teixeira de Oliveira - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 506/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de abril de 2017:

- Ari Pereira Cavalcante - AP-04;
- Aparecida Martins Bezerra - AP-14;
- Adilson Roberto da Silva Santos - AP-16;
- Elvys Presley Xavier de Oliveira Retes - AP-16;
- Romilda Maria dos Santos - AP-16.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de abril de 2017.

- Elvys Presley Xavier de Oliveira Retes - AP-04;
- Aparecida Martins Bezerra - AP-08;
- Adilson Roberto da Silva Santos - AP-14;
- Romilda Maria dos Santos - AP-14;
- Ari Pereira Cavalcante - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 514/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Celzo Alves**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 517/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente a 1º de abril de 2017:

- Agostinho Pedro do Nascimento Neto - AP-16;

- Gustavo Guimarães Paiva - AP-16;
- Islorranne Coelho Santos Oliveira - AP-16.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de abril de 2017.

- Agostinho Pedro do Nascimento Neto - AP-14;
- Gustavo Guimarães Paiva - AP-14;
- Islorranne Coelho Santos Oliveira - AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 518/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de fevereiro de 2017:

- Maria Mercedes Antonio Gonçalves - AP-10;
- Murilo Rodrigues Florencio - AP-14;
- Nilza Antonio Gonçalves - AP-14.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de fevereiro de 2017.

- Maria Mercedes Antonio Gonçalves - AP-04;
- Nilza Antonio Gonçalves - AP-08;
- Murilo Rodrigues Florencio - AP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 519/ 2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Matheus Brito Cortes**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 520/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Andrade Novais Xavier, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, no Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 523/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vago o cargo em comissão de Assessor

Parlamentar das Comissões Permanentes, em razão do falecimento do servidor **Janiskleiton Batista Pessoa da Silva**, do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 8 de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 524/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Mara Lucia Magalhães Curry, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 8 de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB - Suplente)

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS -
Licenciado)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-
Licenciado)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Ivory de Lira (PPL-Suplente)

Jaime Café (DEM-Suplente)

Jorge Frederico (PSC)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC -
Licenciado)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)

Rocha Miranda (PMDB)

Solange Duailibe (PR-Suplente)

Stalin Bucar (PPS-Suplente)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD-Licenciado)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)